



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO DE SÃO PAULO**

**Diretoria da Subseção Judiciária de Guarulhos - SP**

**PORTARIA Nº 25/2010**

O Exmo. Sr. Dr. **HONG KOU HEN**, Juiz Federal Diretor da 19.<sup>a</sup> Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar as atividades do almoxarifado;

**CONSIDERANDO** o reduzido e insuficiente número de servidores à disposição da área administrativa da subseção;

**RESOLVE:**

I- O acesso às dependências do almoxarifado fica restrito ao servidor responsável pelo seu controle e supervisão, sendo vedado o acesso aos demais servidores, aos trabalhadores terceirizados, advogados, estagiários, ou qualquer outro interessado, salvo se expressamente autorizado pelo Juiz Diretor, ou quando em auxílio ou em companhia do Supervisor do Almoxarifado.

II- O recebimento das solicitações de material fica restrito ao 27º ( vigésimo sétimo ) dia de cada mês, ou ao primeiro dia útil anterior, se recair em feriados ou finais de semana.

III- As solicitações que não observarem o disposto no item anterior serão restituídas aos solicitantes sem atendimento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO DE SÃO PAULO**

IV- Nas hipóteses de comprovada urgência, mediante autorização do Juiz Diretor, as solicitações serão recebidas a qualquer momento, sem as restrições previstas no item II acima.

V- As solicitações serão atendidas no prazo máximo de 5 ( cinco ) dias, contados do recebimento das mesmas, desde que disponível o material solicitado.

VI- Nas hipóteses previstas no item IV, as solicitações serão atendidas no prazo máximo de 24 ( vinte e quatro ) horas, contados do recebimento das mesmas, desde que disponível o material o solicitado.

VII- As solicitações direcionadas ao Almoxarifado Central serão recebidas somente no período compreendido entre o 20º ( vigésimo ) e 24º ( vigésimo quarto ) dias de cada mês, ou no primeiro dia útil anterior, se finalizado em feriado ou final de semana.

VIII- O balanço geral será realizado no último dia útil de cada mês, ocasião em que não serão atendidas as solicitações, salvo nas hipóteses do item IV.

IX- As dúvidas e situações não previstas na presente portaria serão solucionadas pelo Juiz Diretor.

**Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.**

Guarulhos, 01 de julho de 2010.

**HONG KOU HEN**  
Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos – SP